



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.59, de 24 de maio de 2022

Ementa: *Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 04, de 18 de janeiro de 2021.*

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências, que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica revogado o Decreto nº. 04, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a concessão de férias-prêmio em pecúnia, no âmbito do Município de Lamim.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 24 de maio de 2022.

João Odeon de Arruda

Prefeito Municipal Interino